LEI Nº 1041-A

Projeto de Lei nº 90/01
de autoria do
Vereador Alfredo Moura

Institui, no Município, o Dia da Cidade Náutica.
Proc. nº 183834/01

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município o Dia da Cidade Náutica, a ser comemorado, anualmente, no último domingo do mês de maio.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal competente, promoverá ações direcionadas à coordenação e realização de eventos, palestras e debates, relacionados às comemorações alusivas à data.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de dezembro de 2001.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 20/12/01
Jornal Vicentino
p. 16 col.

1300